

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206425993

Despacho n.º 13208/2012

Através do Despacho n.º 1769/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Viticultura e Enologia na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Santarém, um pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 1769/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Viticultura e Enologia da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

14 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1769/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Gestão e administração	Gestão da Empresa Agrária	55	40	2
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	55	40	2
Tecnológica	Biologia e bioquímica	Elementos de Botânica e de Fisiologia Vegetal	69	50	2,5
	Biologia e bioquímica	Princípios de Microbiologia	62	45	2
	Produção agrícola e animal	Viticultura	170	130	6
	Produção agrícola e animal	Mecanização das Operações Culturais	120	90	4,5
	Produção agrícola e animal	Fertilidade dos Solos e Fertilização das Culturas	120	90	4,5
	Produção agrícola e animal	Produção Integrada e Biológica da Vinha	83	60	3
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tecnologia e Gestão de Recursos Hídricos	86	60	3
	Produção agrícola e animal	Fitossanidade e Proteção das Culturas	130	90	4,5
	Indústrias alimentares	Qualidade e Segurança Alimentar	82	60	3
	Indústrias alimentares	Vinificação	82	60	3
Em contexto de trabalho	Indústrias alimentares	Enologia	82	60	3
	Produção agrícola e animal	Estágio	480	480	17
	<i>Total</i>		1676	1355	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	120	90	5
	Ciências do ambiente	Ecologia	120	90	5
	Física	Física	120	90	5
	Ciências informáticas	Informática	120	90	5
	Matemática	Matemática	120	90	5
	Química	Química	120	90	5
	<i>Total</i>		720	540	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206426098

Despacho n.º 13209/2012

Através do Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços

Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração

do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

19 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9569/2012
(2.ª série), de 16 de julho**

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

206426121

Despacho n.º 13210/2012

A requerimento da Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Espinho;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão de Turismo, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Turismo, a ministrar no Instituto Superior de Espinho a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Espinho.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Turismo.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão de turismo é o profissional qualificado para desenvolver, promover e comercializar diferentes serviços e produtos turísticos em agências de viagens, transportadoras turísticas e outros organismos e empresas do setor que efetuam operações turísticas diversificadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Definir e implementar a política e as estratégias de *marketing mix* de empresas turísticas, em colaboração com os órgãos responsáveis da organização;

Proceder ao planeamento, organização, promoção e venda de produtos e serviços turísticos, no domínio das respetivas técnicas de operações turísticas;

Programar, organizar e controlar a realização de eventos, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos;

Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações (“*packages*” e à medida);

Promover a venda de serviços e produtos turísticos ajustados às necessidades dos clientes, colaborando na gestão comercial;

Supervisionar a gestão da carteira de clientes;

Proceder à avaliação do grau de satisfação dos clientes com o serviço prestado, assegurando a política de qualidade de serviço da empresa.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras.	Língua Inglesa	56	50	2
	Enquadramento na organização e empresa.	Regras e Protocolo Empresarial.	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Gestão de Carreiras	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa.	Técnicas de Organização de Eventos.	28	25	1
Tecnológica	Turismo e lazer.	Segurança, Higiene e Saúde na Atividade Turística.	28	25	1
	Turismo e lazer.	Normas Internacionais de Viagens.	56	50	2
	Turismo e lazer.	<i>Meetings, Incentives, Conferences & Exhibitions.</i>	56	50	2
	Turismo e lazer.	Tendências de Turismo	28	25	1
	Turismo e lazer.	Geografia Turística — Europa e Outros Destinos.	56	50	2
	Turismo e lazer.	Turismo <i>Online</i>	56	50	2
	Turismo e lazer.	<i>Aviation, Fares e Ticketing.</i>	56	50	2
	Turismo e lazer.	<i>Global Distribution Systems</i>	56	50	2
	Turismo e lazer.	Animação e Eventos Turísticos	28	25	1
	Turismo e lazer.	<i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística	56	50	2
	Turismo e lazer.	Relações Públicas e <i>Branding</i> na Atividade Turística.	56	50	2
	Psicologia	Liderança e Gestão.	56	50	2
	Turismo e lazer.	<i>Staffing.</i>	56	50	2
	Psicologia.	Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais.	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Sistema de Contabilidade	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Orçamentação na Empresa	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Microeconomia	28	25	1
	Contabilidade e fiscalidade	Macroeconomia	28	25	1
	Direito	Lei e Ética no Setor Turístico	28	25	1
Línguas e literaturas estrangeiras.	Língua Espanhola Aplicada à Gestão de Turismo.	28	25	1	
Em contexto de trabalho	Línguas e literaturas estrangeiras.	Língua Espanhola — Cultura e Tradições	28	25	1
	Turismo e lazer.	Estágio	500	500	20
	<i>Total</i>		1620	1500	60